PROJETO DE LEI Nº 210/2025

Altera a redação da Lei nº 6.400, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre concessão de diária de viagem, aquisição de passagem e inscrição em evento de capacitação no âmbito do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os Arts. 25 e 28, da Lei nº 6.400, de 15 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. *O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter indenizatório, com vistas a custear a alimentação e hospedagem durante a viagem dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, e não integrando o respectivo vencimento/remuneração para quaisquer efeitos.*

§ 1º (...)

§ 2º Para os servidores ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar e Motorista Legislativo, fica limitado o valor máximo anual a ser pago em diárias em 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos servidores.

Art. 28. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis 4.122/2008, 4.578/2011, 5.267/2018 e 6.189/2024.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649 Assinado de forma digital por FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649 Dados: 2025.12.16 10:06:02 -03'00'

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Luciano Marcio de Oliveira:00835103625 Assinado de forma digital por Luciano Marcio de Oliveira:00835103625 Dados: 2025.12.16 10:12:34 -03'00'

Luciano Márcio de Oliveira
Vice-Presidente

Osania Iraci da Silva:05293917676 Assinado de forma digital por Osania Iraci da Silva:05293917676 Dados: 2025.12.16 10:09:46 -03'00'

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária

Cid Correa Mesquita:26270597854 Assinado de forma digital por Cid Correa Mesquita:26270597854 Dados: 2025.12.17 13:51:30 -03'00'

Cid Correa Mesquita
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Formiga, 12 de dezembro de 2025.

Exposição de Motivos
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que promove alterações nas normas referentes à concessão de diárias de viagem, aquisição de passagens e inscrição em eventos de capacitação no âmbito do Poder Legislativo.

A proposta apresenta-se necessária para atualizar a legislação atual, especialmente no que se refere ao estabelecimento de um limite máximo anual para o pagamento de diárias, fixando-o em **50% (cinquenta por cento) da remuneração anual do cargo de Assessor Parlamentar**. A medida se justifica porque a remuneração deste cargo é reduzida, e tais servidores, frequentemente, acompanham os vereadores em viagens oficiais de interesse institucional. Na forma atualmente prevista, com teto mensal, torna-se inviável a realização dessas viagens sem que o servidor arque com parte das despesas, situação que se mostra inadequada e incompatível com o princípio da razoabilidade.

Diante dessas considerações, submetemos à apreciação e aprovação de nossos pares o presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Assinado de forma digital por FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Dados: 2025.12.16 10:06:28 -03'00'

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Assinado de forma digital por Luciano Marcio de Oliveira:00835103625
Dados: 2025.12.16 10:15:14 -03'00'

Luciano Márcio de Oliveira
Vice-Presidente

Osania Iraci da Silva:05293917676
Assinado de forma digital por Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2025.12.16 11:04:37 -03'00'

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária

Cid Correa Mesquita:26270597854
Assinado de forma digital por Cid Correa Mesquita:26270597854
Dados: 2025.12.17 13:52:17 -03'00'

Cid Correa Mesquita – Cid Correa
Segundo Secretário